

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcêmir Pascounto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentanor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	5
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	7
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	7
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	8
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	8
CÂMARA MUNICIPAL.....	..

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Sumário

CAPÍTULO I.....	3
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
CAPÍTULO II.....	3
CAPÍTULO III.....	3
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.....	3
CAPÍTULO IV.....	3
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS.....	4
CAPÍTULO V.....	4
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO.....	4
Seção I.....	4
Da Estruturação dos Cargos e Atribuições das Categorias Funcionais.....	4
Seção II.....	4
Da Vantagem Funcional.....	4
Seção III.....	4
Da Remuneração e dos Proventos.....	5
Subseção I.....	5
Da Remuneração.....	4
Subseção II.....	5
Da Implantação e do Enquadramento.....	5
Subseção III.....	5
Do Enquadramento.....	5
Subseção IV.....	5
Dos Proventos.....	5
Seção IV.....	5
Transformações e Atribuições Específicas dos Cargos Pertinentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.....	5
CAPÍTULO VI.....	6
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	6
CAPÍTULO VII.....	6
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXO I.....	7
ANEXO II.....	9
ANEXO III.....	10
ANEXO IV.....	11
ANEXO V.....	12
ANEXO VI.....	13
ANEXO VII.....	14
ANEXO VIII.....	15

Lei nº 8.688, de 17 de dezembro de 2015.

Requalifica o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, cria, extingue, transforma e enquadra os cargos que menciona e dispõe sobre outros aspectos da gestão da CMCG.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º - Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - **Cargo Público**: conjunto de atribuições da mesma natureza e com iguais responsabilidades

sob uma denominação, acometida a um servidor, com as características essenciais de criação desta proposição, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, de provimento em caráter efetivo;

II - **Carreira**: possibilidade de crescimento do servidor dentro do conjunto de estágios de um cargo, mediante critérios estabelecidos;

III - **Categoria ou Faixa Salarial**: instrumento que contém referências salariais e possibilita progressão horizontal do servidor, delimitada por valores mínimos, intermediários e máximos e identificada numeração específica;

IV - **Grupo Ocupacional**: conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existentes entre elas quanto à escolaridade exigida e/ou ao grau de conhecimento;

V - **Progressão Salarial**: mudança do servidor da referência em que se encontra para outra imediatamente superior na mesma faixa salarial do cargo que ocupa;

VI - **Remuneração**: é o montante em moeda corrente, pago mensalmente ao servidor como retribuição pelos serviços prestados ao seu órgão de lotação;

VII - **Vencimento**: retribuição pecuniária fixada em parcela única mensal, devida ao servidor do cargo ou especialidade.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 3º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído e distribuído na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - O Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes fica constituído por quatro grupos ocupacionais, a saber:

I - **Grupo Operacional I**, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto.

II - **Grupo Operacional II**, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo;

III - **Grupo Operacional III**, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino médio completo;

IV - **Grupo Operacional IV**, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino superior completo.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 5º - O ingresso nos cargos efetivos depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 6º - São requisitos para ingresso nos cargos de provimento efetivo a escolaridade, a formação específica e outras exigências legais a serem definidas em legislação.

Art. 7º - O preenchimento das vagas dos cargos efetivos deverão atender às necessidades de serviço da Câmara de Vereadores respeitados os números de vaga para provimento em sua denominação específica, conforme o Anexo VI desta Lei, e suas eventuais modificações posteriores.

Parágrafo único - Fica estabelecido requisito obrigatório para nomeação em cargos de provimento efetivo, estudo de impacto orçamentário e declaração de disponibilidade financeira realizada pelo setor de Controle Interno na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I

DA ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 8º - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da CMCG, cujo cargos estão assim estruturados:

I - cargos do quadro permanente, agrupados e escalonados conforme fixados no Anexo I;

II - tabela de vencimentos - Anexo III;

III - atribuições específicas de cada cargo do quadro permanente da CMCG - Anexo IV.

Art. 9º - O Poder Legislativo adota o Regime Estatutário dos servidores do Poder Executivo Municipal, no que for aplicável e compatível, supletivamente a este diploma.

§ 1º - Os vencimentos dos servidores do Legislativo não serão impactados pelas disposições do Estatuto dos Servidores Municipais, aplicável aos servidores do Poder Executivo, por não terem sido considerados no impacto econômico.

§ 2º - Antes do reajuste anual dos servidores da Câmara Municipal será ouvido o Sindicato (SIPROSEP).

Art. 10 - O valor inicial da tabela de vencimento do pessoal do PODER LEGISLATIVO será o

que está disposto no Anexo III e atribuído aos servidores enquadrados na LETRA A do cargo em questão (Anexo II).

§ 1º - Os funcionários que vierem a ingressar por concurso público entrarão sempre na LETRA A, ou seja, período do Estágio Probatório, e seus respectivos Grupos Operacionais.

§ 2º - Após o período de adesão a classificação prevista no Anexo VIII (Art. 23), o mesmo perderá eficácia.

Art. 11-Fica estabelecido o teto remuneratório dos servidores, de provimento efetivo, conforme o disposto no Anexo III da presente Lei, ressalvado os direitos adquiridos e a adesão à classificação prevista no Anexo VIII, no prazo fixado no Art. 24 deste diploma legal.

Parágrafo único - Aqueles que atingirem o teto remuneratório ou ultrapassarem em função de benefícios ou vantagens pessoais adquiridas antes da vigência desta norma não poderão ser beneficiados de qualquer das vantagens aqui previstas, em respeito ao teto aqui instituído.

SEÇÃO II
DA VANTAGEM FUNCIONAL

Art. 12 - Fica instituída vantagem aos servidores da CMCG, como forma de incentivo à qualificação profissional dos mesmos, que será instituída como **Vantagem Funcional**.

§ 1º - Tal instrumento de qualificação técnica - funcional será pago aos funcionários do Quadro Permanente que ocupem cargo de nível superior e consistirá em percentual incidente sobre o vencimento básico, tomando-se por base o maior título apresentado pelo servidor, a saber:

I - 05% (cinco por cento) para pós - graduação;

II - 15% (quinze por cento) para mestrado;

III - 20% (vinte por cento) para doutorado.

§ 2º - Serão considerados, exclusivamente, títulos de escolaridades, àqueles que satisfaçam às exigências da legislação federal pertinente cuja pertinência à função exercida será objeto de manifestação sucessiva do Departamento de Recursos Humanos e da Procuradoria Legislativa, antes da formalização da Portaria de concessão do benefício,

§ 3º - Fica vedada a percepção acumulativa da gratificação referidas aos incisos I, II e III.

SEÇÃO III
DA REMUNERAÇÃO E DOS PROVENTOS

Subseção I - Da Remuneração

Art. 13 - A remuneração e os proventos do servidor constituir-se-ão de:

I - Vencimento básico fixado para cada grupo operacional na forma do Anexo I, cujos valores serão definidos na Tabela de Vencimentos instituídos pelo Anexo III.

II - Adicional por Tempo de Serviço (Anexo II) e os direitos individuais garantidos na legislação em vigor, sendo a mesma uma verba de caráter permanente;

III - Função Gratificada - FG;

IV - Vantagem Funcional.

Subseção II

Da Implantação e do Enquadramento

Art. 14 - A implantação deste PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS constituir-se - á na passagem dos servidores efetivos do sistema de classificação atual para os cargos integrantes das tabelas de pessoal, organizada com base nas disposições desta Lei.

Art. 15 - Terão seus cargos transformados e mantidos todos os servidores efetivos em exercício na data da vigência desta Lei.

Subseção III

Do Enquadramento

Art. 16 - Após a publicação desta Lei, a Gerência de Pessoas desta Casa Legislativa terá um prazo de 30 (trinta) dias, para inserir nas anotações constantes nas fichas funcionais dos servidores e demais exigências desta Lei para promoverem as transformações do quadro funcional e o enquadramento dos servidores desta Câmara.

Parágrafo Único - A Mesa Executiva após receber o relatório do setor de RH, baixará ATO determinando as anotações nas fichas funcionais dos servidores, bem como portarias de enquadramentos e transformações de cargos.

Subseção IV

Dos Proventos

Art. 17 - Os proventos dos aposentados e pensionistas enquadrados na presente lei, serão fixados de acordo com o cargo e nível em que ocorreram, ou foram transformados de conformidade com o Anexo I e III.

§ 1º - Serão assegurados aos mesmos os benefícios e vantagens.

§ 2º - A Previcampos fixará os proventos dos inativos no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Seção IV

Transformações e Atribuições Específicas dos Cargos Pertinentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 18 - O cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS será transformado em AUXILIAR LEGISLATIVO dentro das suas formalidades legais, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto - Grupo Operacional - I, e suas atribuições específicas são as constantes do Anexo IV.

Art. 19 - OS cargos de ASSISTENTES OPERACIONAIS serão transformados em: ASSISTENTE LEGISLATIVO, dentro das suas formalidades legais, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo - Grupo Operacional-II, e suas atribuições específicas são as constantes do Anexo IV.

Art. 20 - O cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO permanecerá o mesmo, dentro das suas formalidades legais, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao ensino médio completo - Grupo Operacional -III, e suas atribuições específicas são as constantes do Anexo IV.

Art. 21 - O cargo de ANALISTA LEGISLATIVO permanecerá o mesmo, dentro das suas formalidades legais, com requisito mínimo de escolaridade correspondente ao nível superior completo - Grupo Operacional -IV, e suas atribuições específicas são as constantes do Anexo IV.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Fica concedido, a título de incentivo à aposentadoria, ao servidor que já cumpra os requisitos legais para aposentação, 1 (uma) vez seu último vencimento bruto, desde que este requeira sua aposentaria até um mês após a entrada em vigência desta Lei.

Parágrafo único - O servidor que aderir ao incentivo a aposentadoria previsto no caput deste artigo, no primeiro mês de vigência desta Lei, fará jus ao equivalente a uma vez seu salário bruto a ser pago em até 15 dias após a publicação da Portaria de sua aposentadoria.

Art. 23 - Os atuais ocupantes de cargos efetivos poderão requerer seu enquadramento nos quadros constantes do Anexo VIII e vantagens, limitado ao impacto orçamentário incluso a presente Lei, conforme sua carreira e tempo de serviço, até 29.02.2016, após esta data o Anexo especial perderá sua eficácia e a classificação obtida com base nele manter-se-á em homenagem aos direitos adquiridos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Todo e qualquer ato de enquadramento realizado posteriormente a edição da presente Lei ficará vinculado ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Os funcionários que já ocupam cargos públicos de provimento efetivo na Câmara Municipal terão seus cargos transformados e mantidos de conformidade com os Anexos I, IV e V.

Art. 25 - Ficam solidificados os cargos, de provimento efetivo, constantes no Anexo VI da presente Lei.

Art. 26 - Ficam assegurados aos servidores efetivos já ocupantes de Cargos Públicos na Câmara Municipal todos seus benefícios de caráter individual em cumprimento ao Direito Adquirido, especialmente quanto a irredutibilidade de vencimentos que será assegurada por meio da rubrica pagamento de "benefícios e vantagem pessoais (BVP)".

Art. 27 - Todos os benefícios e vantagens concedidas e incorporadas aos pagamentos dos servidores, na vigência do Decreto Legislativo nº 398/2008, são direitos adquiridos dos servidores e seus efeitos econômicos não poderão ser suprimidos.

Art. 28 - As carreiras do Grupo Operacional I e II, aquelas cujo grau de escolaridade exigido seja inferior ao ensino médio completo, passam a serem consideradas em extinção, sendo declaradas extintas na medida em que forem vagando.

Art. 29 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria deste Poder Legislativo.

Parágrafo único - O Presidente desta Câmara Municipal fica autorizado a praticar outros atos administrativos derivados da questão concreta deste artigo.

Art. 30 - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a instituição, através de Resolução, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sem ônus, aplicável apenas aos fatos ocorridos após a vigência desta Lei.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

ANEXO I

ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

GRUPO OPERACIONAL	CARGO ANTERIOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGO ATUAL
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR LEGISLATIVO
II	ASSISTENTE OPERACIONAL	FUNDAMENTAL COMPLETO	ASSISTENTE LEGISLATIVO
III	TÉCNICO LEGISLATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO LEGISLATIVO
IV	ANALISTA LEGISLATIVO	SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA LEGISLATIVO

ANEXO II

Tabela das letras equivalentes ao tempo de serviço do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

LETRA	PERCENTUAL	TEMPO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
A	0%	00 ATÉ 03 ANOS	
B	5%	03 ATÉ 07 ANOS	
C	7,5%	07 ATÉ 11 ANOS	
D	10%	11 ATÉ 15 ANOS	
E	12,5%	15 ATÉ 19 ANOS	
F	15%	19 ATÉ 23 ANOS	
G	17,5%	23 ATÉ 27 ANOS	
H	20%	27 ATÉ 31 ANOS	
I	22,5%	31 Anos em diante	

ANEXO III

Teto remuneratório dos servidores, de provimento efetivo, do Poder Legislativo.

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	TETO REMUNERATÓRIO DO CARGO
AUXILIAR LEGISLATIVO	R\$ 1.200,00	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.000,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
ANALISTA LEGISLATIVO	R\$ 2.600,00	R\$ 6.000,00

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES ESPECIFICANDO OS CARGOS ATUAIS DO QUADRO PERMANENTE - CMCG

CARGOS	ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS	CARGO ATUAL
GRUPO OPERACIONAL I	Prestar serviços auxiliares conforme solicitação da chefia imediata e realizar tarefas burocráticas de pequena complexidade. Além de atender ao público interno e externo e realiar o agendamento de serviços, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.	AUXILIAR LEGISLATIVO



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

GRUPO OPERACIONAL II	Executar trabalhos de escrituração simples, entrega de documentos nas dependências da CMCG, bem como em locais externos e executar outras atividades correlatas conforme solicitação da chefia imediata, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.	ASSISTENTE LEGISLATIVO
GRUPO OPERACIONAL III	Executar trabalhos de administração em geral. Elaborar documentos, ofícios, planilhas, etc. Prestar informações verbais e escritas de interesse da CMCG. Elaborar análise de documentos, relatórios e demonstrativos; redação e digitação de textos relacionados com a administração pública e elaboração de proposições administrativas, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.	TÉCNICO LEGISLATIVO
GRUPO OPERACIONAL IV	Assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo. Controlar os prazos regimentais especialmente para promulgação, sanção de matéria aprovada em plenário, encaminhamento de autógrafa, vetos e desempenho outras atividades correlatas. Análise, revisão e preparo definitivo de pesquisas a serem divulgadas nos meios de comunicação. Elaborar plano de ação objetivando o aumento da eficácia dos serviços do Poder Legislativo. E fiscalizar os técnicos legislativos, garantindo os resultados obtidos dos sistemas para a sociedade em prol da evolução do Poder Legislativo, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.	ANALISTA LEGISLATIVO

ANEXO V

RELAÇÃO NOMINAL DOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO, COM SEU NOVO ENQUADRAMENTO

Nome	Cargo Atual		
FABIANO SILVA DE MATTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDNA MARIA BARBOSA BELARMINDO	TÉCNICO LEGISLATIVO
AILTON CANDIANO MACHADO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	ELISEU MORAES CARDOSO	TÉCNICO LEGISLATIVO
FÁTIMA CARVALHO PAES	ASSISTENTE LEGISLATIVO	ILSE MARIA FELICIANO DE ANDRADES	TÉCNICO LEGISLATIVO
JADIR OLIVEIRA CARREIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	IVA MARIA BRITO DE MELO	TÉCNICO LEGISLATIVO
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	IVANILDA DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO LEGISLATIVO
LÚCIA HELENA FREITAS QUINTANILHA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	IZABEL CRISTINA FERNANDES MOÇO DE ABREU	TÉCNICO LEGISLATIVO
MARCOS PINTO AZEVEDO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	JOÃO IBRAHIM NETO FARAHA	TÉCNICO LEGISLATIVO
DALVAN MOÇO DE SOUZA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	JOSEMAR ARAÚJO DE MELO	TÉCNICO LEGISLATIVO
GENILMAR DA SILVA PINTO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	LEILA MARA MENDONÇA	TÉCNICO LEGISLATIVO
GEVALDO RANGEL DE SOUZA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	MÁRCIA VALUCE ALVES LYRIO	TÉCNICO LEGISLATIVO
LUÍS CARLOS NUNES DE SOUZA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	MÁRCIO GONÇALVES DE FREITAS	TÉCNICO LEGISLATIVO
VALCENE SILVA FERREIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	MARCOS AURÉLIO SANTOS DE CARVALHO	TÉCNICO LEGISLATIVO
WILSON SOUZA GONÇALVES FILHO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	MARCOS DE AZEVEDO SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO
ANA MARIA FONSECA RIBEIRO MARINS	TÉCNICO LEGISLATIVO	MARIA GUOMAR BARROS DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO
CARLOS EDMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	MARIA INÉS GUEDES AZEVEDO	TÉCNICO LEGISLATIVO
CARLOS MAGNO SÁ RODRIGUES	TÉCNICO LEGISLATIVO	OSVALDO RAMOS VIEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO
CHRISTIANE AMARAL PINAGE DE LIMA OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ROMÁRIO RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO LEGISLATIVO
CHRISTINE RIBEIRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES REIS	TÉCNICO LEGISLATIVO	ROSINÉRIA BATISTA PAES	TÉCNICO LEGISLATIVO
CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ÁLVARO DE CARVALHO BARROS	ANALISTA LEGISLATIVO

ANEXO VI

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS
I	AUXILIAR LEGISLATIVO	00	01	00
II	ASSISTENTE LEGISLATIVO	00	13	00
III	TÉCNICO LEGISLATIVO	00	25	00
IV	ANALISTA LEGISLATIVO	00	01	00

ANEXO VII

VAGAS ATUAIS ABERTAS PARA CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	CARGOS	VAGAS DISPONÍVEIS
	AUXILIAR LEGISLATIVO	00
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	00
	TÉCNICO LEGISLATIVO	00
ADVOGADO		00
ASSISTENTE SOCIAL		00
ARQUITETO		00
ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL	ANALISTA	00
PEDAGOGO	LEGISLATIVO	00
PSICÓLOGO		00

ANEXO VIII

TABELA DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA

NÍVEL	BASE TEMPORAL	AUXILIAR LEGISLATIVO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	TÉCNICO LEGISLATIVO	ANALISTA LEGISLATIVO
A	00 ATÉ 03 ANOS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.600,00
B	03 ATÉ 05 ANOS	R\$ 1.236,00	R\$ 1.751,00	R\$ 2.492,60	R\$ 2.678,00
C	05 ATÉ 07 ANOS	R\$ 1.273,08	R\$ 1.803,53	R\$ 2.567,38	R\$ 2.758,34
D	07 ATÉ 09 ANOS	R\$ 1.311,27	R\$ 1.857,64	R\$ 2.644,40	R\$ 2.841,09
E	09 ATÉ 11 ANOS	R\$ 1.376,84	R\$ 1.950,52	R\$ 2.776,62	R\$ 2.983,14
F	11 ATÉ 13 ANOS	R\$ 1.445,68	R\$ 2.048,04	R\$ 2.915,45	R\$ 3.132,30
G	13 ATÉ 15 ANOS	R\$ 1.517,96	R\$ 2.150,45	R\$ 3.061,22	R\$ 3.288,92
H	15 ATÉ 17 ANOS	R\$ 1.669,76	R\$ 2.365,49	R\$ 3.367,35	R\$ 3.617,81
I	17 ATÉ 19 ANOS	R\$ 1.836,73	R\$ 2.602,04	R\$ 3.704,08	R\$ 3.979,59
J	19 ATÉ 21 ANOS	R\$ 2.020,41	R\$ 2.862,24	R\$ 4.074,49	R\$ 4.377,55
K	21 ATÉ 23 ANOS	R\$ 2.222,45	R\$ 3.148,47	R\$ 4.481,94	R\$ 4.815,30
L	23 ATÉ 25 ANOS	R\$ 2.444,69	R\$ 3.463,31	R\$ 4.930,13	R\$ 5.296,83
M	25 ATÉ 26 ANOS	R\$ 2.689,16	R\$ 3.809,65	R\$ 5.423,14	R\$ 5.826,52
N	26 ATÉ 27 ANOS	R\$ 2.958,08	R\$ 4.190,61	R\$ 5.965,46	R\$ 6.409,17
O	27 ATÉ 28 ANOS	R\$ 3.253,89	R\$ 4.609,67	R\$ 6.562,00	R\$ 7.050,09
P	28 ANOS EM DIANTE	R\$ 3.579,27	R\$ 5.070,64	R\$ 7.218,20	R\$ 7.755,09

Adesão e eficácia até 29/02/2016, conforme Art. 23

Id: 1925346

Lei nº 8.689, de 17 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a regulamentação do plantio de árvores, no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido o plantio nas calçadas do Município de Campos dos Goytacazes, de árvores de grande porte que possuam raízes agressivas que ocasionam a quebra das calçadas e consequentemente prejudicam a passagem de pedestres, ocasionando riscos para os mesmos, principalmente idosos e pessoas com necessidades especiais. Estão neste grupo as seguintes espécies: Salgueiro-chorão - Salix x pendulina, Flamboyant - Delonix regia, Casuarina - Casuarina equisetifolia, Falsa-seringueira - Ficus elástica, Pinheiro - Pinus spp, entre outras.

Art. 2º - Fica também proibido o plantio de árvores que dão frutos grandes que podem causar sérios acidentes, caindo sobre automóveis e ferindo pessoas, ficam também proibidas aquelas que possuem espinho. Estão neste grupo: Jaca - Artocarpus heterophyllus, Fruta-pão, Abacateiro, entre outras.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Ambiental responsável pela orientação dos tipos de árvores que melhor se adequam ao plantio em nossas calçadas, evitando que tornem necessária a poda frequente, que se plante árvores que tenham cerne frágil ou caule e ramos quebradiços, que sejam suscetíveis ao ataque de cupins e brocas e que sejam suscetíveis ao ataque de agentes patogênicos.

Art. 4º - Para conciliar a presença de árvores saudáveis com a passagem segura de pedestres, bem como, como a conservação dos equipamentos urbanos, as calçadas devem ter entre 1,70 a dois metros de largura. Para segurança e conforto do pedestre, deve ser mantida, conforme esta Lei, uma faixa livre para passeio de 1,20m, no mínimo, independente da largura da calçada.

Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes distâncias mínimas entre as árvores e os equipamentos urbanos existentes nas calçadas.

- I - Espaçamento entre mudas/árvores 5,00 - 6,00m;
- II - Distância de esquina 15,00 m;
- III - Distância de postes de fiação 4,00m;
- IV - Distância de postes de iluminação 6,00m;
- V - Distância de postes de sinalização de trânsito 4,00m;
- VI - Distância de entrada de garagem 1,50 m;
- VII - Quando a testada o lote tiver a guia toda rebaixada, plantar uma árvore a cada 7 metros, aproximadamente;
- VIII - Quando houver sobreposição de distâncias recomendadas, considerar a maior.

Art. 6º - Fica terminantemente proibido o corte de árvores em nossa cidade sem a expressa autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental, inclusive a poda drástica que ocorre quando:

I - Há o corte total da copa, restando apenas o tronco da árvore.

II - Quando há o corte de grandes galhos deixando a árvore em desequilíbrio.

III - Quando há a retirada de mais de 70% da copa. Esse tipo de poda não é recomendado e só será efetuado em condições de emergência.

Art. 7º - A poda drástica é crime ambiental, constitui infração média a grave sendo fixado o valor de 05 (cinco) UFICA's, para quem cometer esse tipo de inflação.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1925347

DECRETO Nº. 335/2015

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, referente ao exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e com a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas, inclusive os Fundos Especiais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2015, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º Os procedimentos de despesas referentes ao exercício de 2015 deverão atender aos seguintes prazos:

I - último dia para conclusão de licitações será 30 de dezembro de 2015;

II - último dia para emissão de empenho será 28 de dezembro de 2015;

III - último dia para liquidação será 29 de dezembro de 2015;

IV - último dia para pagamento será 30 de dezembro de 2015.

§1º O Secretário Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria fica autorizado, após análise do caso concreto, a receber Nota de Solicitação de Despesa - NSD, em data posterior a prevista na Portaria SMOA nº. 007/2014.

§2º O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado, após análise do caso concreto, a efetuar empenho, liquidação e

- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Edna Maria Cordeiro Borges

- Representante da Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais
Zilma da Silva Neto

- Representante da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos
Cláudia Cristina Neves Pinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de dezembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1925330

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00874/15 Jackeline Dias Rosa
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 23/12/15

Thiago Soares de Godoy
- Subsecretário de Governo -

Id: 1925287

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho publicar o resultado do X Fórum Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar as entidades e organizações da sociedade civil que foram eleitas e farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social na Gestão 2016 - 2017. São elas:

Universidade Federal Fluminense - UFF - entidade formadora de profissionais da área;

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS e Conselho Regional de Psicologia - CRP - entidades de trabalhadores da área;

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Lar Fabiano de Cristo - entidades prestadoras de serviços e organizações do setor;

Grupo de Apoio à Adoção do Norte/Noroeste Fluminense - GAANNF, Movimento dos Sem Terra - MST, Movimento dos Direitos Humanos e Associação de Moradores da Margem da Linha como organizações de usuários.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1925057

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01313/15 Sônia Maria Machado Muniz
01810/15 Gabriela Vieira da Silva
03200/15 Raquel Cristina de F. e S. Melo - Fund. Mun. de Saúde
04932/15 Silvio Ribeiro Pessanha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 033/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2015 e ocorrido no X Fórum Municipal de Assistência Social realizado no dia 18 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que o a Gestão atual do Conselho Municipal de Assistência Social terá seu término no mês de março de 2016;

CONSIDERANDO que os representantes da sociedade civil são eleitos em Fórum próprio, de acordo com as vagas para preenchimento das representações, num total de 10 (dez) vagas;

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 16/12/2015 AS 12:52 * EXERCÍCIO: 2015 OPCA: 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: NOVEMBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA: 16/12/2015 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	4.008.802,24D	5.740.039,29	7.983.477,88	1.765.363,65D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	3.723.802,25D	5.419.223,57	7.923.483,31	1.219.542,51D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.672.682,16D	5.419.223,57	7.923.483,31	1.168.422,42D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	3.672.682,16D	5.419.223,57	7.923.483,31	1.168.422,42D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	3.672.682,16D	5.419.223,57	7.923.483,31	1.168.422,42D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	110.227,64D	4.616.524,30	4.423.483,31	303.268,63D
111114241	= BANCO ITAU	110.227,64D	4.616.524,30	4.423.483,31	303.268,63D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	3.562.454,52D	802.699,27	3.500.000,00	865.153,79D
111119241	= BANCO ITAU	3.562.454,52D	802.699,27	3.500.000,00	865.153,79D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	51.120,09D			51.120,09D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	46.625,09D			46.625,09D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	46.625,09D			46.625,09D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	46.625,09D			46.625,09D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	284.999,99D	320.815,72	59.994,57	545.821,14D
123000000	IMOBILIZADO	284.999,99D	320.815,72	59.994,57	545.821,14D
123100000	BENS MOVEIS	91.982,14D	13.394,00		105.376,14D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	91.982,14D	13.394,00		105.376,14D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	8.198,00D	446,00		8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	2.377,00D			2.377,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.650,00D			5.650,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	22.863,00D			22.863,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	44.462,63D	5.250,00		49.712,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	7.951,51D	7.698,00		15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS	193.017,85D	307.421,72	59.994,57	440.445,00D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	193.017,85D	307.421,72	59.994,57	440.445,00D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	193.017,85D	307.421,72	59.994,57	440.445,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.008.802,24C	352.662,71	358.053,80	4.014.193,33C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	674,79C	352.662,71	358.053,80	6.065,88C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	124,79C	336.403,50	339.199,82	2.921,11C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	124,79C	336.403,50	339.199,82	2.921,11C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	124,79C	336.403,50	339.199,82	2.921,11C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		336.403,50	339.199,82	2.796,32C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		324.357,10	327.150,10	2.793,00C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		12.046,40	12.049,72	3,32C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	124,79C			124,79C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	124,79C			124,79C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		11.909,40	14.504,17	2.594,77C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		11.909,40	14.504,17	2.594,77C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		11.909,40	14.504,17	2.594,77C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		11.909,40	14.504,17	2.594,77C

[Assinatura]
Rosângela Ribeiro dos Santos Torres
Superintendente do PROCON
Matr.: 35.465

[Assinatura]
Lucélia A. N. Lubiano
Controladora FINDO
CR/CRU - 104578/0-3
Matr.: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 16/12/2015 AS 12:52 * EXERCÍCIO: 2015 OPCA: 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: NOVEMBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA: 16/12/2015 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	550,00C	4.349,81	4.349,81	550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.250,00	2.250,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.250,00	2.250,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.250,00	2.250,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		2.250,00	2.250,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	4.008.127,45C			4.008.127,45C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.593.774,70C			3.593.774,70C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.791.327,88	96,12	3.791.231,76D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		18.046,61	46,40	18.000,21D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.850,00		2.850,00D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		2.850,00		2.850,00D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		2.850,00		2.850,00D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		2.850,00		2.850,00D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO		2.850,00		2.850,00D
332000000	SERVICOS		15.196,61	46,40	15.150,21D
332100000	DIARIAS		2.250,00		2.250,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		2.250,00		2.250,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		2.250,00		2.250,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		2.250,00		2.250,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		12.946,61	46,40	12.900,21D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		12.946,61	46,40	12.900,21D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		12.946,61	46,40	12.900,21D
332310135	ENCARGOS C/INSS S/PRESTACAO DE		747,89		747,89D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		12.000,00	46,40	11.953,60D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		198,72		198,72D

[Assinatura]
Rosângela Ribeiro dos Santos Torres
Superintendente do PROCON
Matr.: 35.465

350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON	3.773.281,27	49,72	3.773.231,55D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT	3.773.281,27	49,72	3.773.231,55D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA	3.500.000,00		3.500.000,00D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA	3.500.000,00		3.500.000,00D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS	3.500.000,00		3.500.000,00D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL	3.500.000,00		3.500.000,00D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	273.281,27	49,72	273.231,55D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	273.281,27	49,72	273.231,55D
351220800	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONC	273.281,27	49,72	273.231,55D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	273.281,27	49,72	273.231,55D

Lucélia A. N. Lubianco
Contadora FVMD
CRC/RJ: 10457810-3
Matr.: 24.159

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 16/12/2015 AS 12:52 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 16/12/2015 PAG.: 3
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		53,04	1.542.455,12	1.542.402,08C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			152.699,27	152.699,27C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			152.699,27	152.699,27C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			152.699,27	152.699,27C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			152.699,27	152.699,27C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			152.699,27	152.699,27C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		49,72	273.281,27	273.231,55C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		49,72	273.281,27	273.231,55C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		49,72	273.281,27	273.231,55C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		49,72	273.281,27	273.231,55C
451220800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE		49,72	273.281,27	273.231,55C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		49,72	273.281,27	273.231,55C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		3,32	1.116.474,58	1.116.471,26C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		3,32	1.116.474,58	1.116.471,26C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS			1.082.288,42	1.082.288,42C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL			1.082.288,42	1.082.288,42C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS			1.082.288,42	1.082.288,42C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		3,32	34.186,16	34.182,84C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		3,32	34.186,16	34.182,84C
499919900	OUTRAS RECEITAS		3,32	34.186,16	34.182,84C
499919999	OUTRAS		3,32	34.186,16	34.182,84C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	124,79D	2.198.215,62	478.533,00	1.719.807,41D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		2.198.215,62	478.533,00	1.719.682,62D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		361.200,00		361.200,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		361.200,00		361.200,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		361.200,00		361.200,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		1.837.015,62	478.533,00	1.358.482,62D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		937.120,00	237.120,00	700.000,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		700.000,00		700.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		700.000,00		700.000,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		237.120,00		237.120,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		237.120,00		237.120,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		237.120,00		237.120,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			237.120,00	237.120,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			237.120,00	237.120,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		899.895,62	241.413,00	658.482,62D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		899.895,62	241.413,00	658.482,62D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		899.895,62	241.413,00	658.482,62D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		899.895,62		899.895,62D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			241.413,00	241.413,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	124,79D			124,79D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	124,79D			124,79D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	124,79D			124,79D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	124,79C	4.249.225,43	5.968.908,05	1.719.807,41C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		4.249.225,43	5.968.908,05	1.719.682,62C

Lucélia A. N. Lubianco
Contadora FVMD
CRC/RJ: 10457810-3
Matr.: 35.465

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 16/12/2015 AS 12:52 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 16/12/2015 PAG.: 4
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.269.177,17	1.630.377,17	361.200,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		1.269.173,85	361.203,32	907.970,53D
621200000	= RECEITA REALIZADA		3,32	1.269.173,85	1.269.170,53C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		2.980.048,26	4.338.530,88	1.358.482,62C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.058.531,94	2.758.531,94	700.000,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		1.137.015,62	1.178.533,00	41.517,38C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		1.137.015,62	1.178.533,00	41.517,38C
622130000	CREDITO UTILIZADO		921.516,32	1.579.998,94	658.482,62C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		580.275,33	959.936,59	379.661,26C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO		338.653,50	341.449,82	2.796,32C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO E		2.587,49	278.612,53	276.025,04C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		921.516,32	1.579.998,94	658.482,62C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		921.516,32	1.579.998,94	658.482,62C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		921.516,32	1.579.998,94	658.482,62C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		580.275,33	959.936,59	379.661,26C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR		338.653,50	341.449,82	2.796,32C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADADOS E PAGOS		2.587,49	278.612,53	276.025,04C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	124,79C			124,79C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	124,79C			124,79C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	124,79C			124,79C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	124,79C			124,79C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	7.369,14D	4.424.591,02	1.756.789,63	2.675.170,53D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.143.413,85	474.243,32	2.669.170,53D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		1.269.173,85	3,32	1.269.170,53D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		1.269.173,85	3,32	1.269.170,53D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		1.269.173,85	3,32	1.269.170,53D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		1.874.240,00	474.240,00	1.400.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		1.874.240,00	474.240,00	1.400.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		937.120,00	237.120,00	700.000,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		937.120,00		937.120,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			237.120,00	237.120,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		937.120,00	237.120,00	700.000,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		937.120,00	237.120,00	700.000,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	7.369,14D	1.281.177,17	1.282.546,31	6.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	7.369,14D	12.000,00	13.369,14	6.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	7.369,14D	12.000,00	13.369,14	6.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	7.369,14D	12.000,00	13.369,14	6.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	7.369,14D	12.000,00	13.369,14	6.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBIL		1.269.177,17	1.269.177,17	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		1.269.177,17	1.269.177,17	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		1.269.177,17	1.269.177,17	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.269.177,17	1.269.177,17	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		1.269.173,85	3,32	1.269.170,53D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		3,32	1.269.173,85	1.269.170,53C
800000000	CONTROLES CREDORES	7.369,14C	6.705.849,30	9.373.650,69	2.675.170,53C

Lucélia A. N. Lubianco
Contadora FVMD
CRC/RJ: 10457810-3
Matr.: 35.465

Lucélia A. N. Lubianco
Contadora FVMD
CRC/RJ: 10457810-3
Matr.: 24.159

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 16/12/2015 AS 12:52 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 16/12/2015 PAG.: 5

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Lists various financial accounts and their balances.

RESUMO :
ATIVO = 1.765.363,65D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 4.014.193,33C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 3.791.231,76D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 1.542.402,08C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 1.719.807,41D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 1.719.807,41C
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 2.675.170,53D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 2.675.170,53C

Lucélia A. N. Lubiano
Controladora FIMDD
CRC/RJ-10457810-3
Matrícula: 24159

Rosângela Ribeiro da Silva Torres
Superintendente do PROCON
Matr.: 35.465

Id: 1925195

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 003/15, processo nº 2015.019.000098-3-PR, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e acessórios de palco e camarins para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e da Fundação Municipal de Esportes - FME, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa:

WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.947.935/0001-01, vencedora dos lotes 01, 02 e 03;

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2015.

Patricia Cordeiro Alves Alencar

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 1925456

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 337/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. JOCILENE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº: 9.507, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2015 (segunda-feira), às 13h30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.029501-P-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1925438

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 338/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. KARINA DE SIQUEIRA FARIA, matrícula nº: 20.772, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2015 (segunda-feira), às 13h30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006961-4-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1925439

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 339/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ELANE ALMEIDA FRANÇA, matrícula nº: 15.800, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2015 (segunda-feira), às 13h30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006966-0-PA - REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1925440

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 340/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. TERLANE LAMONICA FERREIRA, matrícula nº: 12.121, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2015 (segunda-feira), às 13h30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005763-0-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1925441

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 341/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. NORMA RIBEIRO BRITO, matrícula nº: 9.942, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2015 (segunda-feira), às 13h30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005406-P-PA - RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1925442

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 342/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES, matrícula nº: 16.610, para comparecer a Junta Médica composta pelos

Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2015 (segunda-feira), às 13h30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.0031281-P-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1925443

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 343/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

CConvocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 28 de DEZEMBRO de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Table with columns: Servidor, Matrícula, Processo. Lists names of employees and their respective IDs and processes.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1925444

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 344/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CLAUDIA MARIA PESSANHA DOS SANTOS, matrícula nº: 17.087, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2015 (segunda-feira), às 13h30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.004741-6-PA - REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1925445

ja de Vestuário Infantil da Cidade da Criança, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de janeiro de 2016 às 15h (quinze horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da CODEMCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011-A/2015

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 011-A/2015, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Concessão de uso para exploração comercial do Quiosque "Câmera" da Cidade da Criança, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de janeiro de 2016 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da CODEMCA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 012/2015

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, cujo objeto é a Concessão de uso para exploração comercial da Loja 01 - Loja de Brinquedos e Livraria Infantil da

Cidade da Criança, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, marcada para o dia 23 de dezembro de 2015, às 15h (quinze horas), foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da CODEMCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012-A/2015

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 012-A/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Concessão de uso para exploração comercial da Loja 01 - Loja de Brinquedos e Livraria Infantil da Cidade da Criança, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de janeiro de 2016 às 14h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da CODEMCA

Id: 1925453

Fundação Municipal da Infância e Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014.044.000096-4-PR

PREGÃO Nº: 023/14

CONTRATO Nº: 0084/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

CNPJ: 39.818.737/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 74.910,95 (Setenta e quatro mil, novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
=Presidente da FMJ=

Id: 1925422

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

O pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2015, cujo objeto é a Aquisição de veículos 0Km (01 tipo passeio e 01 tipo van), para atender as necessidades do acolhimento Portal de Infância da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, marcada para o dia 23 de dezembro de 2015, às 14h (quatorze horas), foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMJ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-A/2015**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine" com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015-A/2015, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos 0Km (01 tipo passeio e 01 tipo van), para atender as necessidades do acolhimento Portal de Infância da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de janeiro de 2016 às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMJ

Id: 1925448

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**